

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1634. DE**  
**17 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1634/2008 que dispõe sobre denominação da biblioteca integrante do Centro Cultural da Câmara de Tauá, passa vigorar com a seguinte redação:

***“Art 1º - Fica denominada de Edvanira Jataí Castelo, a biblioteca e memorial integrante do Centro Cultural da Câmara Municipal de Tauá – Vereador Temístocles Lins Fialho.”***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 03 de setembro de 2010.

  
ODILON SILVEIRA AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL